



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 21  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos nove dias do mês de Outubro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Caroço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Drª Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

**📁 ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número vinte, respeitante à reunião ordinária do dia vinte e seis do passado mês de Setembro, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações.

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – SEGUROS DO SEGMENTO NÃO VIDA – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL**

- - - Remetido pela CIMAA, foi presente o documento de cessão de posição contratual, para efeitos de assinatura, respeitante ao contrato supra mencionado devidamente visado pelo Tribunal de Contas. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento de que o documento em análise mereceu, por despacho da senhora Presidente datado de 02.10.2012, a necessária autorização tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

**3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CONTABILIDADE**

**3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 24 de Setembro a 03 de Outubro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 807 a 839, no valor total de 235.715,52€.-----

### **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 21 de Setembro a 01 de Outubro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 240 a 261, no valor total de 13.296,40€. -----

### **3.3 - BALANCETE - DIA 03 DE OUTUBRO DE 2012**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 03 de Outubro do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos (802,33€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos (273.473,94€). -----

## **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

### **4.1 - ABONO DO VENCIMENTO DE EXERCÍCIO - ROSA MARIA RAMALHO COMPADRINHO ESTEVES**

- - - Pela trabalhadora destes Serviços Municipalizados, Rosa Maria Ramalho Esteves, com a categoria de Assistente Técnica, foi requerido que ao abrigo do artigo 29º, número 6, do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, lhe seja autorizado o abono do vencimento de exercício perdido nos termos do nº 2 do mesmo artigo, no valor total de 110,60€. -----

- - - Perante o disposto no preceito legal invocado, à informação prestada pelo serviço de pessoal, e ainda às regras especiais de aplicação no tempo relativas à protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, constantes do artigo 19º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

Contudo, face ao determinado no nº 6 do citado artigo 29º, do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, que confere ao dirigente máximo do serviço um poder discricionário quanto aos pressupostos dos actos praticados no seu exercício, o Conselho de Administração, no âmbito de competência própria e considerando a necessidade de definir critérios designadamente quanto ao mérito e à assiduidade dos trabalhadores, deliberou por unanimidade, suspender a atribuição do respectivo abono, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2012, tomando como referência, a data de registo do requerimento. -----

### **4.2 – MEDIDA CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO – PORTARIA Nº 128/2009, DE 30 JANEIRO**

- - - O Conselho tomou conhecimento da necessidade dos Serviços recorrerem à medida contrato emprego inserção do IEFP, tendo deliberado, por unanimidade, autorizar a apresentação de candidatura a um processo de trabalho socialmente necessário, ao abrigo da Portaria nº 128/2009, de 30 de Janeiro, e com a abrangência de 4 desempregados (2 mulheres e 2 homem) para o desempenho de tarefas na área de serviços gerais, precedida da necessária alteração orçamental para fazer face aos encargos daí resultantes. -----

## **5 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **5.1.1 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 03.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 49,32€, até ao dia 06 do corrente mês de Outubro. -----

#### **5.1.2 – MANUEL FRANCISCO C. FILIPE – CLIENTE Nº 10725**

- - - Pela munícipe Maria Helena Martins da Luz, na qualidade de inquilina do cliente Manuel Francisco C. Filipe, foi solicitado permissão para pagamento das facturas de fornecimento de

água no valor total de 47,54€ (21,24€ + 26,30€), cujo consumo se registou na instalação sita no Beco António Pereira, nº 15, em Caia - Urra, até ao dia 23 do corrente mês de Outubro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 02.10.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

#### **5.1.3 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor total de 100,55€ (44,98€ + 55,57€), até final do corrente mês de Outubro. -----

#### **5.1.4 – GUILHERME CARRILHO DA LUZ – CLIENTE Nº 2890**

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Trav. Dr. José M. Grande nº7, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 02.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida no valor de 19,58€, até ao dia 08 do corrente mês de Outubro. -----

#### **5.1.5 – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente José Luís Silveira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 08.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida no valor de 17,28€, até ao dia 12 do corrente mês de Outubro. -----

#### **5.1.6 – MARIA FERNANDA MENDES GARGATÉ – CLIENTE Nº 179710**

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Maria Fernanda Mendes Gargaté, com local de abastecimento na Rua Dr. Feliciano Falcão, nº 2/1º B - Lysias, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 08.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida no valor de 47,34€, até ao dia 10 do corrente mês de Outubro. -----

#### **5.1.7 – PATRICIA JOÃO MAGRO FARINHA DIAS – CLIENTE Nº 203785**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 9 r/c Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 08.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 34,16€, até dia 23 do corrente mês de Outubro. -----

#### **5.1.8 – MARIA ROSA GOMES GUERREIRO CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente Maria Rosa Gomes Guerreiro Caldeira, com residência na Rua Dr. João tavares, Bloco 6/2º Dtº., em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 08.10.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 40,70€, até ao dia 10 do corrente mês de Outubro. -----

## **5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **5.2.1 – MANUEL FRANCISCO C. FILIPE – CLIENTE Nº 10726**

- - - Na posse do pedido efectuado pela munícipe Bebiana José Liberato Rainho, inquilina do cliente acima identificado, com local de consumo no Beco António Pereira, Nº 17, em Caia – Urra, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado do passado dia 02, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do reforço de garantia, no valor de 19,64€, até dia 19 do corrente mês de Outubro. -----

## **5.3 - ANÁLISE DE CONTAS – TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **5.3.1 – JOSÉ BELO GONÇALVES – CLIENTE Nº 984**

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente José Belo Gonçalves, com local de consumo na Rua D. João III, Nº 16/1º Esq., em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento, no valor de 34,44€, até dia 08 do corrente mês de Outubro. -----

### **5.3.2 – MARTINHO OLIVEIRA VENANCIO – CLIENTE 1020**

- - - Relativamente ao pedido apresentado pelo cliente Martinho Oliveira Venâncio, com local de consumo na Rua D. João III, Nº 60, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento, no valor de 34,44€, até dia 25 do corrente mês de Outubro. -----

## **5.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

### **5.4.1 – JOSÉ ANTÓNIO C. R. SILVA SANTOS – CLIENTE Nº 1487**

- - - Decorrente do pedido formulado pelo cliente José António C. R. Silva Santos, no sentido de lhe ser permitido o pagamento em prestações da factura de água no valor de 46,33€, cujo consumo se registou no local Brasileiras, Nº 10 r/c Dto., em Portalegre, o Conselho de acordo com a informação técnica e com o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado do passado dia 08, em que autorizou o pagamento em 4 prestações mensais. -----

## **5.5 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO**

### **5.5.1 – ALZIRA NUNES TRINDADE SANTOS – CLIENTE Nº 11673**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Da Igreja, Nº 14, em S. Julião, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 955,23€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de Notas de Crédito na quantia de 420,82€ e permissão do pagamento do valor remanescente, em 12 prestações mensais. -----

## **6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIVERSOS**

### **6.1 - ERSAR – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS RELATIVOS S 2011**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que, no quadro da regulação das entidades gestoras de sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, iniciou-se no passado dia 01 de Março, o processo de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores em 2011, cujo processo de auditoria e validação dos dados reportados pelos SMP, desenvolvido no âmbito das actuais competências da ERSAR, será realizado pela empresa SGS Portugal. -----

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – FORNECIMENTO DE LEITURA ERRADA**

#### **\* JOSÉ FRANCISCO MARGARIDO MARTINS – CLIENTE Nº 7160**

- - - Por lapso, o cliente referenciado em título, com residência na Rua da Sé, Nº 27, em Portalegre, forneceu a leitura errada do contador, pelo que o Conselho, devidamente informado da situação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Presidente, datado do passado dia 08, em que autorizou a emissão de uma nota de crédito no valor de 22,64€ para efeitos de encontro de contas. -----

### **ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **\* MARIA DO ROSÁRIO BARRETO GASPAR – CLIENTE 184691**

- - - Relativamente ao pedido da cliente Maria do Rosário Barreto Gaspar, com local de consumo no Largo Dr. João tavares, Bloco 2, r/c Esq., em Portalegre, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento da factura em débito, no valor de 78,61€, até ao dia 05 do próximo mês de Novembro, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, com desdobramento deste valor, a juntar a processo anterior. -----

- - - Tendo em conta que se trata de um imóvel, propriedade do Município de Portalegre, o Conselho deliberou, por unanimidade, solicitar à DIOM, com conhecimento ao senhor Vereador Nuno Santana, que tecnicamente seja testada a rede interna, uma vez que os consumos são sucessivamente muitos elevados. -----

#### **\* MARIA JOSÉ DIAS RATANA – CLIENTE Nº 216640**

- - - Relativamente à petição da munícipe Sofia José Gaspar Grilo, na qualidade de inquilina da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Sé, Nº 55/1º, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 22,07€, até ao dia 19 do corrente mês de Outubro. -----

### **ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE CAUÇÃO E TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **\* PAULO JORGE DELGADO SOUSA – CLIENTE Nº 5895**

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente Paulo Jorge Delgado Sousa, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bloco 43/1º Dtº., em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do reforço de caução no valor de 26,30€ e da taxa de restabelecimento, no valor de 34,44€, até dia 25 do corrente mês de Outubro. -----

### **ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO**

#### **\* JOÃO MARIA VENÂNCIO – CLIENTE 210412**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Mestre José Carvalho; Lote 20/21 – Zona Industrial - Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que lhe foi facturado devido a uma rotura interna e que apresenta o valor de 181,22€. -----

- - - De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o desdobramento da factura, com pagamento em 5 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento de Abastecimento de Água a Portalegre. -----

**\* MARIA ANTÓNIA CORDEIRO PAIVA BELÉM – CLIENTE 6998**

- - - Pela cliente Maria Antónia Cordeiro Paiva Belém, com local de abastecimento na Rua Mouzinho de Albuquerque, Nº 66, em Portalegre, foi solicitado a revisão das suas facturas de água em cobrança no valor total 192,11€ (34,41€ + 157,70€), tendo em conta que o consumo excessivo se deveu a uma rotura interna. -----

- - - O Conselho, de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de Notas de Crédito, respectivamente na quantia de 3,51€ e 71,31€, e permissão do pagamento dos valores remanescentes, em 4 e 11 prestações mensais. -----

**➤ DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO**

**↳ ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Setembro de 2012, efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Setembro findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**↳ REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 23 de Outubro, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

**↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

**↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Drª Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----